



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 118
TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso

Direcção Regional da Educação

Página 6275

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Serviço de Desporto de São Miguel

Serviço de Desporto de Santa Maria

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extractos)

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 841/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda., proprietária do Jornal “O Baluarte” um subsídio de € 1.191,16 (mil, cento e noventa e um euros e dezasseis cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 842/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal “Açoriano Oriental” e da revista “Açores” um subsídio de € 3.466,04 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 843/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Escrever e Editar – Edições de Publicações, Lda.,

**JORNAL OFICIAL**

proprietária do jornal “O Incentivo” um subsídio de € 3.936,88 (três mil, novecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 844/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à União Gráfica Angrense, proprietária do Jornal “A União” um subsídio de € 4.833,78 (quatro mil, oitocentos e trinta e três euros e setenta e oito cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 845/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Sociedade de Radiodifusão Graciosence, Lda., proprietária da Rádio Graciosa, um subsídio de 266,56 € (duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), relativo a incentivos ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 846/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à João Braga, Sociedade Unipessoal Lda., proprietária do Jornal “O Baluarte” um subsídio de € 2.196,49 (dois mil, cento e noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 847/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à I.A.I.C – Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL proprietária do Jornal “Tribuna das Ilhas” um subsídio de 1.990,82 € (mil, novecentos e noventa euros e oitenta e dois cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 848/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º, 11.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos do Jornal As Flores, Lda., proprietária do Jornal “As Flores” um subsídio de € 592,66 (quinhentos e noventa e dois euros e sessenta e

**JORNAL OFICIAL**

seis cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa e ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 849/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Clube Asas do Atlântico, proprietário da Rádio "Clube Asas do Atlântico, um subsídio de 970,23 € (novecentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), relativo a incentivos ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 850/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Grupo de Amigos da Praia da Vitória, proprietário do "Jornal da Praia" um subsídio de € 313,65 (trezentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

26 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.



S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso n.º 699/2007 de 4 de Dezembro de 2007

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

SECÇÃO 1 – ENTIDADE ADJUDICANTE

1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Ciência

Endereço postal:

Paços da Junta Geral — Carreira dos Cavalos

Localidade:

Angra do Heroísmo, Ilha Terceira

Código postal:

9700 167

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Direcção Regional da Educação

À atenção de:

Directora Regional da Educação

Telefone:

(+351) 295 401 100

Correio Electrónico:

dre.info@azores.gov.pt

Fax: (+351) 295 401 182

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:



Ver «pontos de contacto»

As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Directiva 2004/18/CE

2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Educação

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO

11.1) DESCRIÇÃO

11.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante

Concepção de projecto e aquisição dos serviços técnicos para a construção da Escola Básica da Ribeira Grande, na Ilha de São Miguel, Açores

11.1.2) Descrição sucinta

Seleção de cinco soluções de concepção arquitectónica, ao nível de estudo prévio, para a Escola Básica da Ribeira Grande, na Ilha de São Miguel, nos Açores;

Aquisição dos serviços de elaboração do projecto base, a partir do estudo prévio-apresentado com a proposta, dos respectivos projectos de especialidades e do projecto de execução, em qualquer caso de apenas uma das soluções de concepção indicadas na alínea anterior;

Prestação de serviços de assessoria técnica e acompanhamento.

11.1.3) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74000000

Vocabulário complementar: E018

Objectos complementares

Vocabulário principal: 74220000

Vocabulário principal: 74222100

Vocabulário principal: 74222200

Vocabulário principal: 74232200

**JORNAL OFICIAL**

Vocabulário principal: 74230000

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**111.1) CRITÉRIOS A UTILIZAR PARA SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Entidades que não se encontrem em qualquer das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Para efeitos de avaliação de capacidade técnica, consideram-se aptos os concorrentes que preencham as seguintes condições:

• Tenham realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos 1 (uma) obra de valor igual ou superior a € 1.000.000 (um milhão de euros) ou 3 (três) obras de valor igual ou superior a € 750.000 (setecentos e cinquenta mil euros), em qualquer caso de natureza similar à que está subjacente ao presente procedimento, nível nacional ou internacional, entendendo-se como tal qualquer construção de edifícios escolares, edifícios públicos, edifícios de habitação colectiva, escritórios ou outros com a mesma dimensão ou grau de exigência de projecto;

Tenham realizado, quanto aos projectos de especialidades, obras de dimensão idêntica às previstas na alínea anterior, no mesmo espaço de tempo, ou que se apresentem em agrupamento que seja integrado por entidade que o tenha feito ou que se apresentem com entidade subcontratada, devidamente identificada, que cumpra tal condição.

111.2) PARTICIPAÇÃO RESERVADA A UMA PROFISSÃO ESPECÍFICA

Sim

Profissão:

Arquitecto.

Engenheiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

— Para a selecção de diferentes soluções de concepção:

Adequação da solução arquitectónica proposta ao programa funcional em causa: 25%;

Solução arquitectónica proposta: 25%;

Funcionalidade da solução arquitectónica proposta: 25%;

**JORNAL OFICIAL**

Potencial de expansão futura da escola: 15%;

Pormenorização da memória descritiva: 10%.

— Para a adjudicação da concepção e dos serviços correspondentes:

Classificação da concepção, nos termos da alínea anterior: 70%;

Classificação da proposta, dada pelo prazo de execução dos projectos e pelo preço apresentado, em partes iguais: 30%

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso n.º 7/2007 – DRE

IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

12/12/2007

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso

Sim

Preço: 250,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento

O processo de concurso encontra-se patente na sede da Direcção Regional de Educação, onde pode ser consultado, desde a data de publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, entre as 9.00 e as 17.00 horas de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente.

Os interessados podem solicitar, por escrito, à Direcção Regional da Educação cópia do processo de concurso, podendo o pedido ser efectuado por via postal ou por correio electrónico, desde que os interessados observem os termos aplicáveis ao levantamento das peças concursais.

A expedição ou entrega da cópia do processo de concurso é efectuada no prazo de 4 (quatro) dias a contar da recepção do respectivo pedido, directamente na Direcção Regional da Educação ou, se os interessados o solicitarem de forma expressa, remetida por via postal, em igual prazo, mas a entidade adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a sua expedição. Caso o interessado opte por receber as peças patenteadas por correio electrónico deverá manifestá-lo e indicar o respectivo endereço electrónico. Nesta

**JORNAL OFICIAL**

situação a entidade adjudicante não é, igualmente, responsável por qualquer atraso ou anomalia na recepção. Nesta modalidade não são devidos quaisquer custos.

Cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação

Data: 14/02/2008

Hora: 17:00

IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.5) PRÊMIOS E JÚRI

IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios

Não

IV.5.3) Contratos complementares:

Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos Vencedores do concurso

Não

IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri

Não

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo – FEDER. Programa – PROCONVERGÊNCIA.

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor do presente procedimento é de € 280.000 (duzentos e oitenta mil euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida aquando da apresentação do projecto e da proposta, mas as empresas agrupadas ficam responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento das obrigações emergentes da proposta.

**JORNAL OFICIAL**

As entidades que compõem o agrupamento devem designar um representante comum para praticar quaisquer actos respeitantes ao presente procedimento, incluindo a assinatura da proposta, devendo, para o efeito, entregar instrumentos de mandato emitidos por cada uma das entidades que o compõem.

Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento, deve este assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do correspondente contrato, devendo as entidades que compõem o agrupamento indicar o chefe do consórcio e conferir-lhe, no mesmo acto, e por procuração, os poderes a que se referem as alíneas do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda os poderes especiais para receber da entidade adjudicante, e delas dar quitação, quaisquer quantias que devam ser pagas às consorciadas em execução do contrato que vier a ser celebrado.

O projecto a apresentar é constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, devendo ser elaborado com o detalhe de estudo prévio e em conformidade com as regras previstas nos elementos patenteados e nas normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

O projecto é acompanhado, designadamente, pelos documentos relativos a memória descritiva, que, para além de outras referências que se imponham ou justifiquem, deve conter a estimativa de custo de construção da solução apresentada e respectiva fundamentação, tão detalhada quanto possível.

Para além do projecto os concorrentes devem apresentar uma proposta, documento em que os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar a prestação de serviços a adjudicar, e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo, implicando, da sua parte, o conhecimento e a aceitação de todos os documentos concursais.

O Júri do Concurso apenas será conhecido no acto público, nos termos do disposto no artigo 170.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:

Quinze dias.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

19/11/2007

19 de Novembro de 2007. - Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 1212/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 30.º e n.º 3 do artigo 32.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, concedo paralelismo pedagógico aos cursos básicos do ensino artístico, da escola de música da Academia Musical da Ilha Graciosa, para o ano lectivo 2007/2008.

23 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**Declaração de Rectificação n.º 190/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

No extracto de portaria publicado no Jornal Oficial II Série n.º 112 de 26 de Novembro de 2007, com o n.º 440/2007 de 26 de Novembro de 2007, contém uma incorrecção que se rectifica:

Assim, onde se lê:

“Clube Desportivo Escolar Escola B.I. Santa Maria”

Deverá ler-se:

“Clube Desportivo Escolar de Santa Maria”

26 de Novembro de 2007. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Contrato-Programa n.º 470/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2007/2008, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os Clubes daquela

**JORNAL OFICIAL**

Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Academia de Karate de Vila Franca do Campo	5.487,25 €
Academia dos Antigos Alunos dos Açores	2.820,00 €
Águia Clube Desportivo	12.161,25 €
Associação Antigos Alunos	12.302,25 €
Atlético Clube da Bretanha	4.218,25 €
Clube de Futebol Vasco da Gama	3.489,75 €
Associação Cultural e Desportiva do Concelho da Povoação	3.572,00 €
Clube de Patinagem de Santa Cruz	3.102,00 €
Capelense Sport Clube	4.523,75 €
Clube Desportivo Internacional Volei Açores	11.291,75 €
Clube Desportivo Os Oliveirenses	3.055,00 €
Clube Desportivo Santa Clara	34.462,75 €
Clube Desportivo Santo António	4.993,75 €
Clube Desportivo Santo António Nordestinho	2.350,00 €
Associação Desportiva da Vila Franca do Campo	5.416,75 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes	15.674,50 €
Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	15.134,00 €
Clube Desportivo Os Valentes	3.948,00 €
Clube Desportivo de Covoada	3.066,75 €
Clube Kairós	12.290,50 €
Clube Naval de Ponta Delgada	16.861,25 €
Clube Operário Desportivo	34.838,75 €

**JORNAL OFICIAL**

Clube de Ténis de São Miguel	20.245,25 €
Clube União Micaelense	33.546,25 €
Clube União Sportiva	33.875,25 €
Centro de Karate da Lagoa	5.228,75 €
Fazenda Sport Clube	5.193,50 €
Futebol Clube Vale Formoso	5.287,50 €
Grupo Desportivo Bota Fogo	5.945,50 €
Grupo Desportivo do Pico da Pedra	1.316,00 €
Grupo Desportivo São Roque	10.763,00 €
Grupo Desportivo Casa do Povo da Ribeira Grande	12.455,00 €
Grupo Desportivo de São Vicente Ferreira	3.948,00 €
Karate Clube de Ponta Delgada	7.285,00 €
Kickboxing Clube de São Miguel	3.525,00 €
Maia Clube dos Açores	9.270,75 €
Marítimo Sport Clube	15.087,00 €
Mira Mar Sport Clube	5.593,00 €
Núcleo Sportinguista de São Miguel e Santa Maria	6.415,50 €
Núcleo Oriental de Shotokan	2.467,50 €
Remédios Sport Clube dos Açores	3.948,00 €
Santiago Futebol Clube	9.282,50 €
Sporting Clube Ideal	8.084,00 €
União Desportiva do Nordeste	2.162,00 €
Vitória Clube Pico da Pedra	7.449,50 €
Volei Clube de São Miguel	5.181,75 €
Clube de Karate Shotokan da Relva	3.395,75 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Grupo Desportivo Casa de Povo de Arrifes	15.886,00 €
Sport Clube Santa Luzia Feteiras	2.220,75 €
Shotokan Karate Clube de São Miguel	3.196,00 €
Clube de Judo Escolar da Povoação	1.175,00 €
Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa	2.138,50 €
Laranjeiras Clube	6.744,50 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	12.831,00 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Básica 2,3 Povoação	4.112,50 €
Clube Desportivo Antero de Quental	3.865,75 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	6.251,00 €
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	3.431,00 €
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	4.606,00 €
Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Secundária de Nordeste	3.019,75 €
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	4.606,00 €
CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo	1.809,50 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	16.097,50 €

26 de Novembro 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 471/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para a época desportiva 2007/2008, um contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e o Clube daquela Ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

**JORNAL OFICIAL**

O objecto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clube	Montante
Dojo Micaelense	3.395,75 €

27 de Novembro 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 762/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 29 de Agosto de 2007

3.000,00 € (três mil euros), para apoio médico e psiquiátrico, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

29 de Agosto de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 763/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 30 de Agosto de 2007

943,80 € (novecentos e quarenta e três euros e oitenta centimos), para apoiar na aquisição de testes para detecção de opiáceos, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

30 de Agosto de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de Portaria n.º 764/2007 de 4 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 30 de Agosto de 2007

4.692,00 € (quatro mil seiscentos e noventa e dois euros), para apoiar na aquisição de testes para detecção de buprenorfina e opiáceos, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

30 de Agosto de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de Portaria n.º 765/2007 de 4 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 30 de Agosto de 2007

5.445,00 € (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros), para apoiar na aquisição de testes para detecção de buprenorfina, opiáceos e cocaína, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

30 de Agosto de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de Portaria n.º 766/2007 de 4 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 30 de Agosto de 2007

**JORNAL OFICIAL**

5.808,00 € (cinco mil oitocentos e oito euros), para apoiar na aquisição de testes para detecção de buprenorfina, opiáceos e cocaína, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

30 de Agosto de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 767/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 07 de Setembro de 2007

3.048,87 € (três mil e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), para concessão de bolsas mensais de reabilitação e reinserção aos utentes da Associação, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

07 de Setembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 768/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 30 de Outubro de 2007

8.039,81 € (oito mil e trinta e nove euros e oitenta e um cêntimos), para concessão de bolsas mensais de reabilitação e reinserção aos utentes da Associação, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

30 de Outubro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de Portaria n.º 769/2007 de 4 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 12 de Novembro de 2007

4.075,00 € (quatro mil e setenta e cinco euros), para concessão de bolsas mensais de reabilitação e reinserção aos utentes da Associação, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

12 de Novembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 525/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel

1. Proceder à aquisição de fardamento para as funcionárias do ATL, e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar o referido até meados do mês de Dezembro do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cáritas da Ilha de São Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 630,00€ (seiscentos e trinta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

13 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *José António Gomes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 526/2007 de 4 de Dezembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Repouso João Inácio de Sousa:

1. Proceder ao pagamento de acertos relativos à rectificação de acordos de cooperação de 2006 e de despesas com pessoal não autorizadas em sede de Acordo de Cooperação.
2. Executar ao referido pagamento até final do mês de Dezembro de 2007.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 53.000,00€ (cinquenta e três mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

19 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. O Presidente da Direcção da Casa de Repouso João Inácio de Sousa, *Mark Silveira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 851/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Considerando que foi constituída a Associação das Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira, cujo objectivo específico é a defesa, promoção e representação dos interesses das mulheres ligadas à actividade da pesca;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação das Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido no valor de 35.000€, destinado a comparticipar o apetrechamento e funcionamento da sua sede localizada no porto de pesca de S. Mateus da Calheta, tendo em vista melhorar os serviços de carácter colectivo prestado à comunidade piscatória localizada naquela freguesia.

2. Este subsídio será pago directamente à Associação das Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2007.

22 de Outubro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Aviso n.º 700/2007 de 4 de Dezembro de 2007

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE



Organismo CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

À atenção de Presidente da Câmara Municipal

SCAP - Secção de Atendimento ao Público

Endereço Rua 25 de Abril

Código postal 9850 032

Localidade / Cidade Calheta - São Jorge

País PORTUGAL

Telefone 295 416 324

Fax 295 416 437

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CAMINHO DE BAIXO -
CONCELHO DA CALHETA

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

**JORNAL OFICIAL**

Substituição de uma rede de abastecimento de água na extensão de 5.037,30 metros em diâmetros de 110 mm, 90 mm e 63 mm com 214 acessórios, 170 ramais domiciliários e 263 maciços de amarração bem como montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro e fornecimento de telas finais.

Valor para efeito de concurso: 300.179,64€ + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia da Ribeira Seca, Concelho de Calheta, Ilha de São Jorge, Região Autónoma dos Açores,

PORTUGAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção F, Divisão 45, Grupo 45.3, Classe 45.33, Categoria 45.33.2, Subcategoria 45.33.20.

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Levantamento de pavimento 1.568,76 m², movimentação de terras 4.146,16 m³, tubagens 5.037,20 m, 214 acessórios, 170 ramais domiciliários e 263 maciços de amarração bem como montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro e fornecimento de telas finais.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

300 dias

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo

**JORNAL OFICIAL**

Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas comunitárias e regionais; de acordo com os artºs 21º, 201º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados serão medidos mensalmente e os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as consequências legais. No caso da adjudicação do fornecimento e montagem ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, indicando quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artºs 67º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

a) Concorrentes não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artº 67º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

b) Concorrentes não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artº 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

**JORNAL OFICIAL**

c) Concorrentes titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, devem apresentar os documentos indicados no artº 69º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

c.1) da 6ª (Saneamento Básico) subcategoria da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta;

c.2) da 2ª (Movimentação de terras) subcategoria da 5ª categoria (Outros trabalhos) e da classes correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos

a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;

b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais para efeitos de IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, ou IRC, acompanhada do respectivo anexo A, relativas ao último exercício e aos anos de 2000, 2001 e 2002 (Portaria nº 1547/2002, de 24 de Dezembro), e se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

**JORNAL OFICIAL**

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

SECÇÃO IV - PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 - Condições mais vantajosas de preço (80%), avaliadas por:

1.1 - Preço total: 65%;

1.2 - Credibilidade e coerência de preços: 10%;

1.3 - Preços horários para mão-de-obra e equipamento: 5%;

2 - Qualidade técnica da proposta (20%), avaliadas por:

2.1 - Programação da proposta e sua adequabilidade às condições locais: 10%;

2.2 - Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da prestação de serviços:

10%.

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

**JORNAL OFICIAL**

Concurso Público N.º 1/CMC/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

20

Custo 1.000,00€ Moeda Euro

Condições e forma de pagamento Pagamento antecipado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da CÂMARA

MUNICIPAL DE CALHETA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no Diário da República

30

Hora 15 : 00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do nº

12.4 do artº 12º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 15:00

Local CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA, Rua 25 de Abril, Calheta, Ilha de São Jorge, 9850 – 032 CALHE

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS



VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

Sim

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de

Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades

Europeias nº L177, de 22 de Junho

05 de Novembro de 2007 - O Presidente da Câmara Municipal da Calheta, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.